



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA)

Necessidade da Administração: Chamamento Público destinado ao credenciamento de empresas especializadas em serviços de análises clínicas, compreendendo a coleta de exames, diagnóstico laboratorial e fornecimento dos laudos para os pacientes encaminhados pela rede pública de saúde do município de Santo Antônio da Patrulha, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 para coletas de exames, conforme agendamento prévio e com pagamento de procedimentos de acordo com o valor da tabela SUS, anexo I.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

presente projeto objetiva o credenciamento, através de chamamento público realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, de pessoa(s) jurídica(s) que tenha(m) capacidade técnica e operacional suficiente para prestação de serviços de análises clínicas, em caráter complementar ao SUS (Sistema Único de Saúde), para atender aos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Frente ao aumento no número de exames solicitados mensalmente pela Atenção Básica do Município, considerando que a chegada do inverno, os casos de dengue no município e o atendimento de usuários abrigados em função das enchentes em municípios vizinhos podendo ocasionar maior procura pelos serviços de saúde em decorrência de agravos específicos da estação, a contratação de exames laboratoriais se justifica na medida em que permite contemplar um maior número de pessoas, evitando uma possível desassistência no diagnóstico laboratorial.

Item	Item PAC	Item GRP	Exame
1	4316	33467	HEMOGRAMA COMPLETO
2	4298	33449	DOSAGEM DE GLICOSE
3	4325	33476	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
4	4522	33594	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5	4291	33442	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
6	4308	33459	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
7	4289	33440	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
8	4523	33595	DOSAGEM DE VITAMINA B12
9	4524	33596	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (A1C)
10	4525	33597	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D VITAMINA D
11	4292	33443	DOSAGEM DE CREATININA
12	4329	33480	CULTURA DE URINA UROCULTURA
13	4290	33441	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
14	4309	33460	DOSAGEM DE UREIA
15	4526	33598	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
16	4305	33456	DOSAGEM DE (TGO)TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA
17	4306	33457	DOSAGEM DE (TGP) TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA
18	4321	33472	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
19	4301	33452	DOSAGEM DE POTASSIO
20	4304	33455	DOSAGEM DE SODIO
21	4285	33436	DOSAGEM DE ACIDO URICO
22	4527	33599	DOSAGEM DE FERRITINA
23	4297	33448	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
24	4318	33469	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA
25	4528	33600	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)
26	4529	33601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
27	4530	33602	HEPATITE B HBSAG PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO
28	4531	33603	HEPATITE C ANTIHCV PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O
29	4532	33604	TOXOPLASMOSE - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG
30	4315	33466	VSG - DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO
31	4533	33605	TOXOPLASMOSE - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM
32	4534	33606	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
33	4535	33607	HEPATITE B ANTIHBS PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA
34	4287	33438	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
35	4310	33461	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO TIPAGEM SANGUINEA
36	4295	33446	DOSAGEM DE FERRO SERICO
37	4537	33609	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
38	4538	33610	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)
39	4323	33474	EPF PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS AMOSTRA
40	4296	33447	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
41	4324	33475	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
42	4314	33465	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
43	4313	33464	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

44	4540	33612	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
45	4541	33613	CULTURA DE FEZES COPROCULTURA
46	4542	33614	DOSAGEM DE PROTEINA URINA DE AMOSTRA
47	4543	33615	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)
48	4302	33453	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
49	4544	33616	CULTURA PARA ESTREPTOCOCO BETA HEMOLITICO GRUPO B
50	4545	33617	DOSAGEM DE CREATININA URINA DE AMOSTRA
51	4317	33468	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE
52	4546	33618	FAN PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO
53	4288	33439	DOSAGEM DE CALCIO
54	4547	33619	DOSAGEM DE ESTRADIOL
55	4548	33620	DOSAGEM DE TESTOSTERONA
56	4549	33621	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
57	4320	33471	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)
58	4551	33623	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA 75G 3 DOSAGENS JEJUM
59	4284	33435	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA 2 DOSAGENS
60	4552	33624	DOSAGEM DE FOLATO ACIDO FOLICO
61	4553	33625	DOSAGEM DE PROGESTERONA
62	4283	33434	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO
63	4555	33627	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
64	4307	33458	DOSAGEM DE TRANSFERRINA(SATURAÇÃO)
65	4558	33630	HEPATITE B ANTIHBC TOTAL PESQUISA DE ANTICORPOS IGG
66	4328	33479	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)
67	4560	33632	ANTICITOMEGALOVIRUS PESQUISA DE ANTICORPOS IGG
68	4561	33633	ANTICITOMEGALOVIRUS PESQUISA DE ANTICORPOS IGM
69	4327	33478	DOSAGEM DE LITIO
70	4562	33634	HEPATITE A HAV IGG PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O
71	4563	33635	DOSAGEM DE PROLACTINA
72	4293	33444	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
73	4300	33451	DOSAGEM DE MAGNESIO
74	4330	33481	DOSAGEM DE FRUTOSE/FRUTOSAMINA
75	4319	33470	ANTIESTREPTOLISINA O ASLO PESQUISA DE ANTICORPOS
76	4286	33437	DOSAGEM DE AMILASE
77	4567	33639	DOSAGEM DE ALBUMINA
78	4322	33473	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES
79	4311	33462	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37°C COOMBS
80	4312	33463	CONTAGEM DE RETICULOCITOS
81	4570	33642	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA
82	4299	33450	DOSAGEM DE LIPASE
83	4571	33643	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)



84	4572	33644	HEPATITE B ANTIHBC IGM PESQUISA DE ANTICORPOS IGM
85	4326	33477	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCC, BETA HCG)
86	4574	33646	CEA PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO
87	4576	33648	DOSAGEM DE CORTISOL
88	4579	33651	HEPATITE A HAV IGM PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O
89	4581	33653	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3
90	4582	33654	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)
91	4583	33655	DOSAGEM DE FOSFORO
92	4584	33656	DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH)
93	4586	33658	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS ANTITPO
94	4588	33660	CLEARANCE DE CREATININA DCE
95	4589	33661	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
96	4294	33445	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
97	4599	33671	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125
98	4600	33672	ELETROFORESE DE PROTEINAS
99	4303	33454	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O credenciamento pretendido está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do município de Santo Antônio da Patrulha, compreendendo os itens: 4316, 4298, 4325, 4522, 4291, 4308, 4289, 4523, 4524, 4525, 4292, 4329, 4290, 4309, 4526, 4305, 4306, 4321, 4301, 4304, 4285, 4527, 4297, 4318, 4528, 4529, 4530, 4531, 4532, 4315, 4533, 4534, 4535, 4287, 4310, 4295, 4537, 4538, 4323, 4296, 4324, 4314, 4313, 4540, 4541, 4542, 4543, 4302, 4544, 4545, 4317, 4546, 4288, 4547, 4548, 4549, 4320, 4551, 4284, 4552, 4553, 4283, 4555, 4307, 4558, 4328, 4560, 4561, 4327, 4562, 4563, 4293, 4300, 4330, 4319, 4286, 4567, 4322, 4311, 4312, 4570, 4299, 4571, 4572, 4326, 4574, 4576, 4579, 4581, 4582, 4583, 4584, 4586, 4588, 4589, 4294, 4599, 4600 e 4303 do documento, estando este alinhado com o planejamento desta Secretaria Municipal da Saúde.

Após análise técnica sobre a contratação, o credenciamento com pagamento do preço da tabela SUS se mostrou a opção mais viável, uma vez que, caso haja mais de um prestador credenciado, o usuário deverá escolher o estabelecimento em que o exame será realizado, destacando-se que o pagamento ocorre conforme a prestação do serviço, de acordo com o valor da tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para a prestação do serviço, neste formato a Secretaria de Saúde não dependerá somente de um laboratório para oferta do serviço.

Outro fator relevante é a inviabilidade de competição, pois o valor a ser pago por cada exame será a



referência da Tabela SUS vigente. Devido a presença de vários laboratórios de análises clínicas no município, o credenciamento não inviabilizará a ampla concorrência.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens e serviços para a contratação de prestadores de serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial têm natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da

Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação de serviços pretendidos a proponente deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei n.º 14.133/2021: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista.

**3.1 A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com os demais documentos e proposta, a fim de comprovação da qualificação do serviço ofertado, os documentos de habilitação técnica, conforme descrito abaixo:**

- a) Alvará Sanitário válido, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado.
- b) Certidão de Regularidade válida do estabelecimento licitante junto ao respectivo Conselho de Classe do responsável técnico habilitado;
- c) Declaração de que os laudos dos exames realizados serão disponibilizados em até 05(cinco) dias a contar da data de coleta da amostra, exceto naqueles exames cujo prazo de realização exceda esse período, ou em caso de exames de urgência;
- d) Declarações que o Laboratório interessado: - Publicará e disponibilizará, permanentemente, um meio eletrônico de acesso para consulta dos laudos dos exames realizados, com possibilidade de busca pelo nome do paciente, no mínimo; - Manterá os laudos em disponibilidade, para o acesso na forma citada acima, por no mínimo 20 (vinte) anos, a contar da data da sua disponibilização inicial.
- e) Declaração que está de acordo com as normas estabelecidas em edital e minuta de contrato bem como com a tabela de valores definidos pelo SUS/Ministério da Saúde;
- f) Declaração dos serviços de forma global do elenco de exames solicitados, de acordo com os códigos da Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, disponível no link <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>



### **3.2 Local e data de entrega:**

Os exames serão realizados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, devendo a CREDENCIADA disponibilizar agenda prévia para a realização da marcação, podendo a Secretaria Municipal da Saúde agendar até 30 (trinta) pacientes por dia, compreendendo o período de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00, exceto feriados.

**3.2.1.** A agenda deverá ser disponibilizada à CONTRATANTE em até 03 (três) dias a partir da assinatura do contrato, assim possibilitando uma programação por parte dos profissionais que organizam a fila de espera dos pacientes.

**3.2.2.** Para a realização dos exames listados no anexo I, o atendimento aos pacientes deverá observar o limite máximo de até 3 km do Posto de Saúde Central, sendo a coleta, de forma exclusiva, nas dependências da empresa credenciada, compreendendo os dias e horários descritos no item 3.2.

a) O limite de quilometragem se justifica devido à locomoção ser realizada pelos próprios pacientes, considerando a dependência de ônibus ou de veículo próprio. A restrição na quilometragem procura evitar possíveis transtornos oriundos das viagens para regiões de maior distância, além de proporcionar maior economia aos cofres públicos, pois evita que a Secretaria Municipal da Saúde tenha que providenciar transporte para locomoção dos pacientes. Ademais, deve ser considerado o princípio da facilidade de acesso aos usuários que utilizam os serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde, mesmo que de forma complementar, assim como atender aos princípios constitucionais da razoabilidade e economicidade;

b) A Credenciada deve possuir condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados à prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área descrita, devendo prestar, obrigatoriamente, os serviços conforme sua habilitação. Todos os insumos são de responsabilidade do credenciado, sem ônus para a Credenciante e/ou paciente;

c) A contratada deverá atender a Lei nº 10.048 de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e aos idosos, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade, e o Decreto-lei nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, garantindo as condições para o acesso e circulação de pessoas com dificuldade de locomoção (instalações adaptadas).

**3.2.3.** Após a assinatura do contrato, as marcações ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, caberá a Credenciada realizar quando necessário capacitação/treinamento aos servidores que atuam nas recepções nas unidade de saúde agendando os exames. O credenciamento não gera a obrigatoriedade, por parte do Município, de utilização da totalidade do valor pactuado no instrumento.

**3.2.4.** A CREDENCIADA não poderá subcontratar e deverá, obrigatoriamente, disponibilizar os serviços de coleta, emissão dos laudos e disponibilização de senha de acesso e portal para impressão dos exames. O serviço de análises dos exames poderá ser subcontratado, sendo de inteira responsabilidade da CREDENCIADA o cuidado com a locomoção das amostras, bem como pela qualidade dos resultados emitidos, em observância à



legislação vigente.

3.2.4.1. A CONTRATANTE poderá, em qualquer tempo, solicitar informações a respeito dos serviços subcontratados em razão do objeto contratual, devendo a CREDENCIADA disponibilizá-las sem restrições ou omissões.

**3.2.5.** Os laudos dos exames deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sendo que aqueles com solicitação de urgência devem ter os laudos disponibilizados em um prazo máximo de 2 dias corridos, evitando prejuízos na assistência e nas condutas acerca da queixa do paciente ou da investigação do quadro clínico.

3.2.5.1. Quando solicitado pelo paciente, os laudos com o resultado dos exames devem ser disponibilizados de forma impressa, na sede da CREDENCIADA; ou enviados ao Posto de Saúde Central, quando solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde. A CREDENCIADA deverá, obrigatoriamente, disponibilizar portal com senha de acesso ao resultado dos exames para cada paciente, sendo o login e senha entregues de forma impressa na mesma data de coleta do exame.

3.2.5.2. A CREDENCIADA deverá disponibilizar senha para que a Secretaria Municipal da Saúde, através dos médicos e enfermeiros que atuam na Atenção Básica do Município, no momento da consulta, tenham acesso ao resultado dos exames solicitados.

**3.2.6.** O atendimento aos pacientes deve observar todos os preceitos do Sistema Único de Saúde, prezando pelo acolhimento adequado e boas práticas na relação interpessoal, com local adequado e em condições sanitárias compatíveis com as diretrizes e normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária.

3.2.6.1. A CREDENCIADA deverá, obrigatoriamente, dispor de local com estrutura e condições para alocação dos pacientes em dias com condições climáticas adversas, sendo que os pacientes não podem, em nenhuma hipótese, ficar aguardando para realização dos exames na parte externa das dependências da CREDENCIADA. Preferencialmente, a estrutura deve dispor de cadeiras para que os pacientes possam aguardar sentados a coleta dos exames.

3.2.6.2. Em casos de descumprimento, os fiscais do contrato poderão notificar a empresa credenciada para prestar esclarecimentos acerca de suas condutas. Não sanado o problema, comprovado o procedimento incorreto ou de má qualidade, os fiscais poderão solicitar a abertura de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa.

**3.2.7.** Os exames deverão ser de qualidade compatível com o preconizado pelo Conselho Profissional, condizente com as necessidades de avaliação do caso. Quando o laudo emitido não possuir condições adequadas para correta análise, os fiscais poderão solicitar que o exame seja realizado novamente, sem custos para a CONTRATANTE, através de parecer que contemple os motivos e as justificativas que embasam a nova realização.



3.2.7.1. Nesses casos, especificamente, a CREDENCIADA deverá reagendar um novo exame, sem que este ocasione custos para a CONTRATANTE.

**3.2.8.** A CREDENCIADA só realizará os atendimentos mediante solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, conforme necessidade explícita através do agendamento dos exames e documentos comprobatórios da marcação. A CREDENCIADA não poderá realizar os exames, objeto deste Chamamento Público, sem a autorização explícita da CONTRATANTE, sendo qualquer custo adicional de responsabilidade da CREDENCIADA, que deverá arcar com todas as despesas adicionais e alheias ao contrato.

**3.2.9.** A autorização para realização dos exames será expedida pela Secretaria Municipal da Saúde, via Guia de Autorização de Exames.

### **3.3 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme descrito no Termo de Referência.**

O pagamento somente será realizado após as vistorias e liberação realizadas pelo(s) fiscal(is) do Termo de Credenciamento e não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DO TERMO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2021, alterada pela IN n.º 2108/2022.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa detentora do termo de credenciamento no processo licitatório. A Detentora do Termo de Credenciamento deverá emitir 01 (uma) nota fiscal para cada empenho, com o valor correspondente (caso sejam emitidos mais de um empenho para o insumo adquirido contratado). A DETENTORA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO deverá atender a todas as responsabilidades descritas no Termo de Referência e Edital Licitatório.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal da Saúde, em acordo à avaliação técnica realizada pelos profissionais da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Neste sentido, não histórico dessa aquisição na Secretaria Municipal da Saúde para utilizarmos a estimativa de contratações anteriores. Segue abaixo o descritivo dos objetos e os quantitativos, conforme levantamento:

Item	Un.	Exame	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.
1	un.	HEMOGRAMA COMPLETO	1	1353
2	un.	DOSAGEM DE GLICOSE	1	1151





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3	un.	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1	973
4	un.	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1	900
5	un.	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1	895
6	un.	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1	884
7	un.	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1	835
8	un.	DOSAGEM DE VITAMINA B12	1	790
9	un.	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (A1C)	1	769
10	un.	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D VITAMINA D	1	726
11	un.	DOSAGEM DE CREATININA	1	623
12	un.	CULTURA DE URINA UROCULTURA	1	612
13	un.	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1	556
14	un.	DOSAGEM DE UREIA	1	507
15	un.	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1	505
16	un.	DOSAGEM DE (TGO)TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA	1	389
17	un.	DOSAGEM DE (TGP) TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA	1	389
18	un.	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1	214
19	un.	DOSAGEM DE POTASSIO	1	207
20	un.	DOSAGEM DE SODIO	1	200
21	un.	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1	199
22	un.	DOSAGEM DE FERRITINA	1	197
23	un.	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1	196
24	un.	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	1	165
25	un.	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1	150
26	un.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1	142
27	un.	HEPATITE B HBSAG PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO	1	141
28	un.	HEPATITE C ANTIHCV PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O	1	124
29	un.	TOXOPLASMOSE - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	1	103
30	un.	VSG - DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	1	99
31	un.	TOXOPLASMOSE - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	1	95
32	un.	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1	92
33	un.	HEPATITE B ANTIHBS PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA	1	87
34	un.	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1	70
35	un.	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO TIPAGEM SANGUINEA	1	58
36	un.	DOSAGEM DE FERRO SERICO	1	56
37	un.	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	1	53
38	un.	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	1	50
39	un.	EPF PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS AMOSTRA	1	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

40	un.	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1	47
41	un.	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1	44
42	un.	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1	39
43	un.	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	1	38
44	un.	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1	38
45	un.	CULTURA DE FEZES COPROCULTURA	1	31
46	un.	DOSAGEM DE PROTEINA URINA DE AMOSTRA	1	31
47	un.	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1	31
48	un.	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1	29
49	un.	CULTURA PARA ESTREPTOCOCO BETA HEMOLITICO GRUPO B	1	28
50	un.	DOSAGEM DE CREATININA URINA DE AMOSTRA	1	28
51	un.	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1	27
52	un.	FAN PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	1	26
53	un.	DOSAGEM DE CALCIO	1	24
54	un.	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1	23
55	un.	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	1	23
56	un.	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	1	23
57	un.	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	1	22
58	un.	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA 75G 3 DOSAGENS JEJUM	1	20
59	un.	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA 2 DOSAGENS	1	23
60	un.	DOSAGEM DE FOLATO ACIDO FOLICO	1	20
61	un.	DOSAGEM DE PROGESTERONA	1	20
62	un.	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	1	19
63	un.	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1	19
64	un.	DOSAGEM DE TRANSFERRINA(SATURAÇÃO)	1	18
65	un.	HEPATITE B ANTIHBC TOTAL PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	1	17
66	un.	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	1	30
67	un.	ANTICITOMEGALOVIRUS PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	1	15
68	un.	ANTICITOMEGALOVIRUS PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	1	15
69	un.	DOSAGEM DE LITIO	1	15
70	un.	HEPATITE A HAV IGG PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O	1	15
71	un.	DOSAGEM DE PROLACTINA	1	14
72	un.	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1	13
73	un.	DOSAGEM DE MAGNESIO	1	13
74	un.	DOSAGEM DE FRUTOSE/FRUTOSAMINA	1	12
75	un.	ANTIESTREPTOLISINA O ASLO PESQUISA DE ANTICORPOS	1	11
76	un.	DOSAGEM DE AMILASE	1	11
77	un.	DOSAGEM DE ALBUMINA	1	10
78	un.	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1	10
79	un.	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37°C COOMBS	1	9



80	un.	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	1	8
81	un.	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	1	8
82	un.	DOSAGEM DE LIPASE	1	8
83	un.	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	1	7
84	un.	HEPATITE B ANTIHBC IGM PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	1	7
85	un.	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCC, BETA HCG)	1	60
86	un.	CEA PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	1	6
87	un.	DOSAGEM DE CORTISOL	1	6
88	un.	HEPATITE A HAV IGM PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O	1	6
89	un.	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	1	5
90	un.	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	1	5
91	un.	DOSAGEM DE FOSFORO	1	5
92	un.	DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH)	1	5
93	un.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS ANTITPO	1	5
94	un.	CLEARANCE DE CREATININA DCE	1	4
95	un.	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	1	4
96	un.	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	1	4
97	un.	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	1	3
98	un.	ELETROFORESE DE PROTEINAS	1	3
99	un.	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1	2

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Inicialmente, ao discernir entre as opções de doação, empréstimo, cedência e aluguel, ressalta-se a complexidade inerente a cada uma delas, evidenciando limitações logísticas, burocráticas e financeiras que poderiam comprometer a efetividade e a continuidade do projeto. Dessa forma, conclui-se com embasamento sólido, que a aquisição dos referidos itens pela Prefeitura emerge como a solução mais pragmática e responsável.

Nesse viés, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a solução proposta é a contratação de prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na Tabela Unificada do SUS conforme levantamento realizado entre os gestores da Secretaria Municipal da Saúde, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar vislumbra-se necessário para atender às demandas dos serviços de saúde do município, sendo que está previsto no Plano de Contratações Anual da Administração Municipal e em acordo com a disposição orçamentária da Secretaria.

Acerca do valor dos exames, os valores praticados estão fundamentados em demonstrativo econômico-financeiro, elaborado pela direção nacional do SUS, e são aprovados pelo Conselho Nacional de



Saúde, órgão deliberativo de controle social, conforme disposto ainda na Lei N° 8080/90, que dispõe em seu artigo 26, incisos I e II:

*Art. 26. Os critérios e valores para a remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura assistencial serão estabelecidos pela direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados no Conselho Nacional de Saúde.*

*§ 1° Na fixação dos critérios, valores, formas de reajuste e de pagamento da remuneração aludida neste artigo, a direção nacional do SUS (Sistema Único de Saúde) deverá fundamentar seu ato em demonstrativo econômico-financeiro que garanta a efetiva qualidade de execução dos serviços contratados.*

*§ 2° Os serviços contratados submeter-se-ão às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do SUS, mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.*

A relação de exames está em conformidade com a série histórica de demanda, sendo que os quantitativos foram avaliados dentro das necessidades identificadas para um período de 04 (quatro) meses.

Nesse sentido, as soluções encontradas para a referida demanda seriam:

. Solução 1: contratação de empresa via Pregão Eletrônico para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas aos munícipes de Santo Antônio da Patrulha. Essa solução poderá inviabilizar a competição, uma vez que a forma de disputa seria pelo menor preço, sendo que o valor referência é o teto que consta na Tabela SUS, o que poderá ocasionar o não interesse no certame, sendo que, por conta disso, a Secretaria teria que elaborar novo processo, demandando maior tempo para que o serviço tenha seu início. É importante salientar que há urgência nessa contratação, devido a justificativa mencionada no item 1;

. Solução 2: a realização de chamamento público destinado ao credenciamento de empresas para realização de exames laboratoriais de análises clínicas aos munícipes de Santo Antônio da Patrulha a preço da tabela SUS, uma vez que caso haja mais de um prestador credenciado o paciente tem o poder de escolher o estabelecimento em que o exame será realizado, destacando-se que o pagamento ocorre conforme a prestação do serviço por exame, permitindo que todos os credenciados que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para a prestação do serviço;

Neste sentido, em relação a indicação de potenciais Credenciadas, estarão vinculados ao setor de orçamento, aos sites de pesquisa e a relação de fornecedores de chamamentos públicos anteriores.

Como sugestão possíveis Credenciados, uma vez que todos atuam no município:

- . Laboratório Iberleo
- . Laboratório Fontana
- . Laboratório Santo Antônio
- . Laboratório Bacellar



## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se que para a contratação almejada o valor total de R\$ 99.999,82 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). Independente do número de credenciados, será obedecido o limite orçamentário-financeiro fixado em R\$ 99.999,82 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Atualmente a Secretaria de Saúde conta com as cotas de exames laboratoriais ofertados pela Secretaria Estadual de Saúde para realização de exames do SUS eletivos. As análises clínicas dos exames são necessárias para prevenção e diagnóstico de diversas doenças e é uma ferramenta primordial no cuidado à saúde da população. Porém, somente esta cota demonstra-se insuficiente para a necessidade atual do município, haja vista que estamos agendando no mês de agosto/2024 exames a serem realizados no mês de novembro/2024, portanto a contratação complementar e assistencial dos serviços têm a finalidade de ampliar e garantir o acesso a toda a população de forma a atender os princípios dos SUS e dar continuidade aos atendimentos prestados aos usuários com planejamento e eficácia, apoiando a organização da administração, qualificando a atenção e acesso à população visto a insuficiência de recursos no setor público.

Portanto, a solução mais vantajosa para a Administração é a realização de chamamento público destinado ao credenciamento de empresas especializadas em serviços de análises clínicas compreendendo a coleta de exames, diagnóstico laboratorial e fornecimento dos laudos para os pacientes encaminhados pela rede pública de saúde do município de Santo Antônio da Patrulha, tanto em termos de qualidade, economicidade e celeridade que o atual momento exige.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

Nesse contexto, entende-se que a realização do Credenciamento para serviços de diagnóstico de análises clínicas não necessita de contratações e aquisições adicionais.



## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, considerando que a contratação dos serviços de diagnóstico de análises clínicas ocorrerá em acordo com as reais necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e sua disponibilidade orçamentária, entende-se como procedente e viável a presente demanda.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para o credenciamento pretendido haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que o pretendido credenciamento tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do Termo de Credenciamento;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do Termo de Credenciamento; e
- k) realização de empenho.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS**



A presente aquisição possui alguns impactos ambientais, sociais e econômicos relevantes, devendo ser observados os seguintes pontos:

- a) **AMBIENTAL:** As licitantes deverão adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços e no fornecimento dos bens, conforme previsto em legislação vigente;
- b) **AMBIENTAL:** A Credenciada deverá providenciar descarte regular dos resíduos conforme Resolução RDC/ANVISA N° 306/2005, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- c) **ECONÔMICO:** A Credenciada deverá possuir sua sede e/ou filial no município de Santo Antônio da Patrulha com isso o valor a ser pago deverá girar na economia local, bem como desonerar o usuário para pagamento desses exames;
- d) **ECONÔMICO:** Manutenção de empregos no município e sem gasto com logística para transporte do paciente;
- e) **SOCIAL:** Com a necessidade da sede e/ou filial da Credenciada ser no município não haverá necessidade de logística com o paciente, tornando o processo mais celere e com menor desgaste físico ao usuário.
- f) **SOCIAL:** Oferta para cumprir com o princípio da integralidade do SUS.

### **13. ANÁLISE DE RISCO**

O quadro a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
1. Estimativa de preços pela Credenciada em desacordo com os preços estimados neste ETP	Baixa	Alto
2. Risco advindo do não cumprimento com a legislação visando a segurança do paciente e trabalhador	Médio	Alto
3. Incapacidade da Credenciada em executar o Contrato dentro dos padrões exigidos	Médio	Alto
4. Redução dos recursos financeiros/orçamentários para a remuneração dos serviços, gerando atraso no pagamento pela administração	Médio	Alto
5. Mudança do Sistema Tributário	Alto	Alto
6. Desqualificação da fiscalização contratual e de serviços após assinatura do Termo de Credenciamento	Baixa	Baixa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de formas devem ser tratadas, ele permeará todo o processo de contratação.

<b>Risco 1</b>	<b>Estimativa de preços pela Credenciada em desacordo com os preços estimados neste ETP</b>
<b>Probabilidade</b>	Baixa
<b>Impacto</b>	Alto
<b>Dano</b>	Contratação fracassada e/ou rescindida
<b>Ação Preventiva</b>	Conferência múltipla do levantamento dos custos feitos.
<b>Ação de Contingência</b>	Acelerar a instrução processual para a realização de nova licitação.

<b>Risco 2</b>	<b>Risco advindo do não cumprimento à legislação visando a segurança do paciente e trabalhador</b>
<b>Probabilidade</b>	Médio
<b>Impacto</b>	Alto
<b>Dano</b>	Aumento dos custos, responsabilidade solidária da Administração
<b>Ação Preventiva</b>	Eliminar
<b>Ação de Contingência</b>	Acelerar a instrução processual para a realização de nova licitação. Prever no contrato como se dará a indenização em caso de acidente, acidente com terceiros e os casos de ação ou omissão da contratada. Fiscalizar a execução e o uso de EPI e a sinalização adequada do serviço.

<b>Risco 3</b>	<b>Incapacidade da Credenciada em executar o Contrato dentro dos padrões exigidos</b>
<b>Probabilidade</b>	Médio
<b>Impacto</b>	Alto
<b>Dano</b>	Prejuízos financeiros e descontinuidade do serviço. Interferência na qualidade do serviço entregue.
<b>Ação Preventiva</b>	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com que o mercado pode oferecer. Contatar municípios que já possuem Contrato para obter informações dos problemas ocorridos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<b>Ação de Contingência</b>	Manter canal de diálogo com a contratada a fim de avaliar esporadicamente as condições financeiras e mercadológicas. Aferir na fiscalização contratual o cumprimento dos compromissos.
-----------------------------	--

<b>Risco 4</b>	<b>Redução dos recursos financeiros/orçamentários para a remuneração dos serviços, gerando atraso no pagamento pela administração</b>
<b>Probabilidade</b>	Médio
<b>Impacto</b>	Alto
<b>Dano</b>	Redução de recursos aportados pela Secretaria para remuneração da credenciada, implicando em atrasos e perda da qualidade na prestação do serviço, ou paralisação na prestação
<b>Ação Preventiva</b>	Realizar boa gestão financeiro do orçamento 2024.
<b>Ação de Contingência</b>	Fiscalizar a execução do serviço e contrato, ajustando a emissão da nota fiscal conforme cronograma físico-financeiro e após a execução do serviço, dando celeridade na confirmação da despesa da nota fiscal e conferência dos documentos. Monitorar junto a tesouraria da Prefeitura a disponibilidade de recursos financeiros.

<b>Risco 5</b>	<b>Mudança do Sistema Tributário</b>
<b>Probabilidade</b>	Alto
<b>Impacto</b>	Alto
<b>Dano</b>	Aumento ou redução nos tributos, com pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da credenciada.
<b>Ação Preventiva</b>	aceitar dentro da legislação
<b>Ação de Contingência</b>	Garantir a celeridade na avaliação de possível reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato

<b>Risco 6</b>	<b>Desqualificação da fiscalização contratual e de serviços após assinatura do Termo de Credenciamento</b>
<b>Probabilidade</b>	Baixa
<b>Impacto</b>	Baixa



<b>Dano</b>	Redução da qualidade do serviço prestado, atrasos nos pagamentos à Credenciada.
<b>Ação Preventiva</b>	Realizar cursos de qualificação das fiscalizações de Contratos e Serviços.
<b>Ação de Contingência</b>	Esclarecer dúvidas aos fiscais, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de fiscalização.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar este credenciamento, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 04 de setembro de 2024.

INTEGRANTE TÉCNICO: DENIS CARDOSO DA ROCHA, FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO 34985

UNIDADE ADMINISTRATIVA: ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL - em exercício.



**ANEXO I**

Relação de Exames – Tabela SUS						
Item	Item PAC	Item GRP	Exame	Qtde.	Vlr. Unit.	Valor Total
1	4316	33467	HEMOGRAMA COMPLETO	1353	4,11	R\$ 5.560,83
2	4298	33449	DOSAGEM DE GLICOSE	1151	1,85	R\$ 2.129,35
3	4325	33476	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	973	3,70	R\$ 3.600,10
4	4522	33594	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	900	8,96	R\$ 8.064,00
5	4291	33442	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	895	1,85	R\$ 1.655,75
6	4308	33459	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	884	3,51	R\$ 3.102,84
7	4289	33440	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	835	3,51	R\$ 2.930,85
8	4523	33595	DOSAGEM DE VITAMINA B12	790	15,24	R\$ 12.039,60
9	4524	33596	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (A1C)	769	7,86	R\$ 6.044,34
10	4525	33597	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D VITAMINA D	726	15,24	R\$ 11.064,24
11	4292	33443	DOSAGEM DE CREATININA	623	1,85	R\$ 1.152,55
12	4329	33480	CULTURA DE URINA UROCULTURA	612	5,62	R\$ 3.439,44
13	4290	33441	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	556	3,51	R\$ 1.951,56
14	4309	33460	DOSAGEM DE UREIA	507	1,85	R\$ 937,95
15	4526	33598	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	505	11,60	R\$ 5.858,00
16	4305	33456	DOSAGEM DE (TGO)TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA	389	2,01	R\$ 781,89
17	4306	33457	DOSAGEM DE (TGP) TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA	389	2,01	R\$ 781,89
18	4321	33472	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	214	2,83	R\$ 605,62



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19	4301	33452	DOSAGEM DE POTASSIO	207	1,85	R\$ 382,95
20	4304	33455	DOSAGEM DE SODIO	200	1,85	R\$ 370,00
21	4285	33436	DOSAGEM DE ACIDO URICO	199	1,85	R\$ 368,15
22	4527	33599	DOSAGEM DE FERRITINA	197	15,59	R\$ 3.071,23
23	4297	33448	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	196	3,51	R\$ 687,96
24	4318	33469	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	165	2,83	R\$ 466,95
25	4528	33600	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	150	16,42	R\$ 2.463,00
26	4529	33601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	142	10,00	R\$ 1.420,00
27	4530	33602	HEPATITE B HBSAG PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO	141	18,55	R\$ 2.615,55
28	4531	33603	HEPATITE C ANTIHCV PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O	124	18,55	R\$ 2.300,20
29	4532	33604	TOXOPLASMOSE - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	103	16,97	R\$ 1.747,91
30	4315	33466	VSG - DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	99	2,73	R\$ 270,27
31	4533	33605	TOXOPLASMOSE - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	95	18,55	R\$ 1.762,25
32	4534	33606	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	92	8,12	R\$ 747,04
33	4535	33607	HEPATITE B ANTIHBS PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA	87	18,55	R\$ 1.613,85
34	4287	33438	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	70	2,01	R\$ 140,70
35	4310	33461	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO TIPAGEM SANGUINEA	58	1,37	R\$ 79,46
36	4295	33446	DOSAGEM DE FERRO SERICO	56	3,51	R\$ 196,56
37	4537	33609	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	53	5,41	R\$ 286,73
38	4538	33610	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	50	7,89	R\$ 394,50
39	4323	33474	EPF PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS AMOSTRA	50	1,65	R\$ 82,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

40	4296	33447	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	47	2,01	R\$ 94,47
41	4324	33475	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	44	1,65	R\$ 72,60
42	4314	33465	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	39	2,73	R\$ 106,47
43	4313	33464	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	38	5,77	R\$ 219,26
44	4540	33612	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	38	8,97	R\$ 340,86
45	4541	33613	CULTURA DE FEZES COPROCULTURA	31	5,62	R\$ 174,22
46	4542	33614	DOSAGEM DE PROTEINA URINA DE AMOSTRA	31	2,04	R\$ 63,24
47	4543	33615	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	31	2,04	R\$ 63,24
48	4302	33453	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	29	1,40	R\$ 40,60
49	4544	33616	CULTURA PARA ESTREPTOCOCO BETA HEMOLITICO GRUPO B	28	5,62	R\$ 157,36
50	4545	33617	DOSAGEM DE CREATININA URINA DE AMOSTRA	28	1,85	R\$ 51,80
51	4317	33468	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	27	2,83	R\$ 76,41
52	4546	33618	FAN PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	26	17,16	R\$ 446,16
53	4288	33439	DOSAGEM DE CALCIO	24	1,85	R\$ 44,40
54	4547	33619	DOSAGEM DE ESTRADIOL	23	10,15	R\$ 233,45
55	4548	33620	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	23	10,43	R\$ 239,89
56	4549	33621	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	23	8,71	R\$ 200,33
57	4320	33471	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	22	4,10	R\$ 90,20
58	4551	33623	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA 75G 3 DOSAGENS JEJUM	20	3,63	R\$ 72,60
59	4284	33435	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA 2 DOSAGENS	23	3,63	R\$ 83,49
60	4552	33624	DOSAGEM DE FOLATO ACIDO FOLICO	20	15,65	R\$ 313,00
61	4553	33625	DOSAGEM DE PROGESTERONA	20	10,22	R\$ 204,40
62	4283	33434	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	19	2,01	R\$ 38,19
63	4555	33627	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	19	8,76	R\$ 166,44
64	4307	33458	DOSAGEM DE TRANSFERRINA(SATURAÇÃO)	18	4,12	R\$ 74,16
65	4558	33630	HEPATITE B ANTIHBC TOTAL PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	17	18,55	R\$ 315,35
66	4328	33479	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE	30	4,20	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			(DIAGNÓSTICA)			126,00
67	4560	33632	ANTICITOMEGALOVIRUS PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
68	4561	33633	ANTICITOMEGALOVIRUS PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	15	11,61	R\$ 174,15
69	4327	33478	DOSAGEM DE LITIO	15	2,25	R\$ 33,75
70	4562	33634	HEPATITE A HAV IGG PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O	15	18,55	R\$ 278,25
71	4563	33635	DOSAGEM DE PROLACTINA	14	10,15	R\$ 142,10
72	4293	33444	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	13	3,68	R\$ 47,84
73	4300	33451	DOSAGEM DE MAGNESIO	13	2,01	R\$ 26,13
74	4330	33481	DOSAGEM DE FRUTOSE/FRUTOSAMINA	12	2,01	R\$ 24,12
75	4319	33470	ANTIESTREPTOLISINA O ASLO PESQUISA DE ANTICORPOS	11	2,83	R\$ 31,13
76	4286	33437	DOSAGEM DE AMILASE	11	2,25	R\$ 24,75
77	4567	33639	DOSAGEM DE ALBUMINA	10	1,85	R\$ 18,50
78	4322	33473	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	10	1,65	R\$ 16,50
79	4311	33462	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37°C COOMBS	9	5,79	R\$ 52,11
80	4312	33463	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	8	2,73	R\$ 21,84
81	4570	33642	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	8	15,06	R\$ 120,48
82	4299	33450	DOSAGEM DE LIPASE	8	2,25	R\$ 18,00
83	4571	33643	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	7	9,25	R\$ 64,75
84	4572	33644	HEPATITE B ANTIHBC IGM PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	7	18,55	R\$ 129,85
85	4326	33477	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCC, BETA HCG)	60	7,85	R\$ 471,00
86	4574	33646	CEA PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	6	13,75	R\$ 82,50
87	4576	33648	DOSAGEM DE CORTISOL	6	9,86	R\$ 59,16
88	4579	33651	HEPATITE A HAV IGM PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O	6	18,55	R\$ 111,30
89	4581	33653	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	5	17,16	R\$ 85,80
90	4582	33654	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	5	11,71	R\$ 58,55
91	4583	33655	DOSAGEM DE FOSFORO	5	1,85	R\$ 9,25
92	4584	33656	DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH)	5	43,13	R\$ 215,65
93	4586	33658	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS ANTITPO	5	17,16	R\$ 85,80
94	4588	33660	CLEARANCE DE CREATININA DCE	4	3,51	R\$ 14,04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

95	4589	33661	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	4	17,16	R\$ 68,64
96	4294	33445	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	4	3,68	R\$ 14,72
97	4599	33671	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	3	13,35	R\$ 40,05
98	4600	33672	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	3	4,42	R\$ 13,26
99	4303	33454	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	2	1,85	R\$ 3,70
Valor Total						R\$ 99.999,82

Documento assinado eletronicamente por **DENIS CARDOSO DA ROCHA, FARMACÊUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)** em 04/09/2024 às 14:24:41.

Documento assinado eletronicamente por **IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** em 04/09/2024 às 15:33:54.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 04/09/2024 às 15:16:00.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TTNM.QTZR.K3NN.VQSH